DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

ÍNDICE

ATA
ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA COMPLEMENTAR 002-2026 .....

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AO PE 008-2026 SRP .....
HOMOLOGAÇÃO AO PE 011/2026 SRP .....
HOMOLOGAÇÃO AO PE 013/2026 .....
HOMOLOGAÇÃO AO PE 016/2026 SRP .....

ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA COMPLEMENTAR 002-2026

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA

Processo Administrativo nº 179 2026
Chamada Pública nº 002 2026

Objeto	Aquisição complementar de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
Sessão de abertura	10 de setembro de 2026
Reunião de julgamento	14 de setembro de 2026, às 9h05

1 Abertura e identificação do procedimento

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 9h05, na sala de licitações do Município de Sátiro Dias, Estado da Bahia, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Sheilha Cristina dos Santos Bispo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 033/2025, e os membros da Comissão de Contratação, Srs. José Aécio Dias de Souza e Dárcio José Santos de Souza, para concluir a análise dos documentos de habilitação e dos projetos de venda apresentados na Chamada Pública nº 002/2026.

O procedimento tem por objeto a aquisição complementar de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou de suas organizações, destinados ao atendimento do PNAE, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, da regulamentação vigente do FNDE aplicável ao PNAE, especialmente a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, e das regras estabelecidas no edital.

2 Publicidade e participantes

Conforme registrado nos autos, o aviso da Chamada Pública foi divulgado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no endereço eletrônico https://doem.org.br/ba/satirodias. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, foram protocolados dois conjuntos de envelopes, cada qual contendo o Envelope nº 1, relativo à habilitação, e o Envelope nº 2, relativo ao projeto de venda.

Nº	Organização participante	CNPJ
1	Cooperativa Familiar dos Agricultores e Pecuaristas do Município de Inhambupe COFAPI	43.805.235/0001-63
2	Cooperativa dos Produtores Rurais em Agricultura Familiar da Jurema dos Milagres COOPRAJ	23.650.525/0001-78

Certificação Digital: YOSA3CO9-MSKGLPST-NBDL8M2P-H9EEETTO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

3 Histórico da sessão

Em 10 de setembro de 2026, a Comissão recebeu e abriu os envelopes devidamente lacrados, identificou os documentos apresentados e franqueou sua consulta aos presentes. Após a conferência preliminar, a sessão foi suspensa para que a Comissão realizasse a análise detalhada da habilitação e dos projetos de venda. Em 14 de setembro de 2026, às 9h05, a Comissão reuniu-se para concluir o julgamento e registrar, nesta ata, as razões da decisão.

A separação entre as etapas foi observada para que a documentação de habilitação fosse examinada antes da seleção dos projetos de venda. A conformidade do projeto de venda e a posição na ordem de prioridade não se confundem com a habilitação jurídica, fiscal e específica da organização participante.

4 Análise do Envelope nº 1 Habilitação

A Comissão examinou a documentação exigida no edital para os grupos formais. O quadro abaixo consolida o resultado da verificação, sem substituir os documentos originais juntados ao processo.

Nº	Organização	Documentação constitutiva e representação	CAF jurídica ou documento equivalente	Regularidade cadastral fiscal e trabalhista	Resultado
1	COFAPI	Atende	Atende	Atende	Habilitada
2	COOPRAJ	Atende	Atende	Atende	Habilitada

Conclusão da habilitação. As duas organizações atenderam aos requisitos de habilitação examinados e foram declaradas habilitadas. A menção à CAF jurídica ou documento equivalente substitui a referência genérica à antiga DAP, devendo prevalecer, em qualquer caso, o documento efetivamente exigido pelo edital e juntado aos autos. Não foram registradas pendências documentais ou diligências nesta etapa.

5 Análise do Envelope nº 2 Projetos de venda

Superada a habilitação, a Comissão verificou os projetos de venda quanto à identificação das organizações e dos agricultores fornecedores, produtos, quantidades, preços constantes do edital, declarações, assinaturas e compatibilidade com a demanda da Administração. Conforme os registros constantes da documentação analisada, os dois projetos foram considerados formalmente compatíveis com a estimativa de compra e com os preços de aquisição definidos no edital.

Nº	Organização	Conformidade do projeto	Compatibilidade com preços e quantitativos	Enquadramento territorial registrado	Situação
1	COFAPI	Atende	Atende	Região geográfica imediata do Município	Selecionada em primeiro lugar,

Certificação Digital: YOSA3CO9-MSKGLPST-NBDL8M2P-H9EEETTO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Nº	Organização	Conformidade do projeto	Compatibilidade com preços e quantitativos	Enquadramento territorial registrado	Situação
					observada a avaliação das amostras
2	COOPRAJ	Atende	Atende	Fora das regiões geográficas imediata e intermediária do Município	Habilitada e classificada após o grupo prioritário, sem seleção nesta etapa

6 Aplicação dos critérios de seleção

A seleção dos projetos não se baseou em disputa de menor preço, pois os preços de aquisição foram previamente fixados no edital. O julgamento observou os critérios de priorização estabelecidos no item 6 do instrumento convocatório e na regulamentação do PNAE, aplicados aos grupos de projetos de fornecedores.

A COFAPI foi enquadrada no grupo de fornecedores da região geográfica imediata do Município, enquanto a COOPRAJ, embora habilitada e com projeto de venda formalmente adequado, não se enquadrou nas regiões geográficas imediata ou intermediária de Sátiro Dias. Em razão dessa diferença objetiva de prioridade territorial, o projeto da COFAPI precede o projeto da COOPRAJ na ordem de seleção.

A posição atribuída à COOPRAJ não constitui inabilitação nem desclassificação por irregularidade documental. Trata-se exclusivamente da aplicação da ordem de prioridade prevista no edital. Seu projeto permanece classificado na posição subsequente e poderá ser considerado somente nas hipóteses admitidas pelo edital e pela regulamentação aplicável, tais como necessidade de complementação da demanda, impossibilidade de contratação do projeto prioritário ou convocação posterior regularmente motivada.

7 Resultado do julgamento

Diante da análise realizada, a Agente de Contratação e a Comissão de Contratação decidem:

a) declarar habilitadas a COFAPI, CNPJ nº 43.805.235/0001-63, e a COOPRAJ, CNPJ nº 23.650.525/0001-78;

b) declarar conformes os projetos de venda apresentados pelas duas organizações, segundo os documentos examinados;

c) selecionar, em primeiro lugar, o projeto de venda da COFAPI, em razão do seu enquadramento territorial prioritário, para os produtos e quantitativos constantes do respectivo projeto, condicionado à aprovação das amostras e às demais verificações previstas no edital;

d) manter o projeto da COOPRAJ classificado em posição subsequente, esclarecendo que a ausência de seleção nesta etapa decorre da prioridade territorial da COFAPI, e não de falha de habilitação ou de desconformidade do projeto; e

Certificação Digital: YOSA3CO9-MSKGLPST-NBDL8M2P-H9EEETTO
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

e) determinar o prosseguimento do procedimento com a avaliação das amostras, a divulgação do resultado e os atos subsequentes de autorização e contratação, conforme a competência definida nos autos e as regras do edital.

8 Apresentação e avaliação das amostras

Nos termos do item 7.1.2 do edital, a COFAPI deverá apresentar as amostras dos produtos para avaliação no prazo de 2 (dois) dias, contado na forma prevista no instrumento convocatório, no Setor de Alimentação Escolar do Município. O recebimento deverá ser formalizado com a identificação dos produtos, data, horário e responsável pela entrega.

A equipe técnica responsável deverá emitir relatório ou parecer conclusivo, com critérios objetivos e resultado individualizado por produto. A aprovação das amostras constitui condição para o prosseguimento quanto aos itens correspondentes. Eventual reprovação deverá ser motivada e produzirá os efeitos previstos no edital, inclusive quanto à convocação do projeto subsequente, quando cabível.

9 Vista dos autos publicidade e manifestações

Fica assegurada aos participantes vista da documentação e desta decisão, preservados os dados pessoais legalmente protegidos. A ata e o resultado deverão ser divulgados pelos meios previstos no edital. Eventuais manifestações ou recursos serão recebidos e processados no prazo e na forma estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, com registro nos autos e garantia do contraditório e da ampla defesa.

10 Encerramento

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata, após lida e considerada conforme, é assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da Comissão de Contratação.

Sátiro Dias BA, 14 de setembro de 2026.

_____
Sheilha Cristina dos Santos Bispo
Agente de Contratação

_____
Dárcio José Santos de Souza
Membro da Comissão de Contratação

_____
José Aécio Dias de Souza
Membro da Comissão de Contratação

HOMOLOGAÇÃO AO PE 008-2026 SRP

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Sátiro Dias/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº **008/2026 SRP**, cujo objeto versa a **futura e eventual aquisição de materiais didáticos diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Sátiro Dias,** proveniente do Processo Administrativo **101/2026**.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição recursos, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controle Interno, anexos ao processo, fica adjudicada e homologada a seguinte proposta: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA inscrita no CNPJ: 73.693.665/0001- 00)** com os lotes: 1, 2, 9 no valor total de R$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**. D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ: 14.780.254/0001-84** com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 no valor total de R$ 522.937,20 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº.14.133/21 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE: I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 71 alínea IV, da Lei nº 14.133/21;

II - CONVOCAR, os vencedores desta licitação, a comparecerem no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinarem o Termo de Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 §1° da Lei Federal 14.133/21;

III - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Sátiro Dias - Bahia, 17 de setembro de 2026.

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito Municipal

End.: Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

HOMOLOGAÇÃO AO PE 011/2026 SRP

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Sátiro Dias/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº **011/2026 SRP**, cujo objeto versa a **futura e eventual aquisição de materiais de expedientes diversificados, para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Sátiro Dias,** proveniente do Processo Administrativo **108/2026**.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição recursos, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controle Interno, anexos ao processo, fica adjudicada e homologada a seguinte proposta: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA inscrita no CNPJ: 73.693.665/0001-00** com os lotes: 1, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18 no valor total de R$ 1.851.998,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais); a empresa **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 48.529.824/0001-80** com o lote: 15 no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ: 40.876.269/0001-50** com os lotes: 13, 16 no valor total de R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais); e a empresa **D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ: 14.780.254/0001-84** com os lotes: 2, 4, 7, 8 no valor total de R$ 212.149,00 (duzentos e doze mil e cento e quarenta e nove reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº.14.133/21 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE: I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 71 alínea IV, da Lei nº 14.133/21;

II - CONVOCAR, os vencedores desta licitação, a comparecerem no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinarem o Termo de Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 §1° da Lei Federal 14.133/21;

III - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Sátiro Dias - Bahia, 17 de setembro de 2026.

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito Municipal

End.: Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

HOMOLOGAÇÃO AO PE 013/2026

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Sátiro Dias/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº **013/2026**, cujo objeto versa a **contratação de empresa especializada para locação de aparelho detector digital de RAIO-X, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Sátiro Dias/BA,** proveniente do Processo Administrativo **145/2026**.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição recursos, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controle Interno, anexos ao processo, fica adjudicada e homologada a seguinte proposta: **DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ:19.685.685/0001-85** com o lote Único no valor total de R$ 65.499,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº.14.133/21 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE: I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 71 alínea IV, da Lei nº 14.133/21;

II - CONVOCAR, os vencedores desta licitação, a comparecerem no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinarem o Termo de Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 §1° da Lei Federal 14.133/21;

III - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Sátiro Dias - Bahia, 17 de setembro de 2026.

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito Municipal

End.: Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

HOMOLOGAÇÃO AO PE 016/2026 SRP

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Sátiro Dias/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº **016/2026 SRP**, cujo objeto versa a **contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de solução fisiológica destinada ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (192) e do Hospital Municipal de Sátiro Dias/BA,** proveniente do Processo Administrativo **164/2026**.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição recursos, o resultado da análise de julgamento realizado pela Comissão de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controle Interno, anexos ao processo, fica adjudicada e homologada a seguinte proposta: **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 32.170.135/0001-91** com o lote Único no valor total de R$ 415.471,00 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e um reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº.14.133/21 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE: I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, fundamento no artigo 71 alínea IV, da Lei nº 14.133/21;

II - CONVOCAR, os vencedores desta licitação, a comparecerem no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinarem o Termo de Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 §1° da Lei Federal 14.133/21;

III - PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Sátiro Dias - Bahia, 17 de setembro de 2026.

Pedro Raimundo Santana da Cruz
Prefeito Municipal

End.: Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA